



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 209 DE 26 DE JANEIRO DE 2.001

*“Aprova construção de
Pontes municipais”.*

A Câmara Municipal de Aricanduva, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeita Municipal de Aricanduva sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal de Aricanduva, autorizada a construir uma ponte no Rio Ouro Fino, na Comunidade de São Pedro e uma ponte sobre o Rio Santo Antônio, na Comunidade de Santo Antônio de Aricanduva.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2.001, revogadas as disposições em contrário.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ: 01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA:

As três pontes em questão, nesta Lei, são extrema necessidade para aquelas comunidades, cujo transporte depende das pontes em foco. Com as chuvas constantes e o tráfego constante, duas das referidas pontes foram danificadas, necessitando de reconstrução imediata. A ponte da Comunidade de Ouro Fino será e elo de união entre aquela Comunidade que na época das chuvas fica isolada do resto do mundo. Como Assistência aos necessitados é o objetivo dos Edis desta Câmara Municipal contamos com a aprovação desta Lei.

Aricanduva, 26 de Janeiro de 2.001.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal

Mando, portanto a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Aricanduva, 26 de Janeiro de 2.001.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal